



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 951/GP/2002

De, 17 de Junho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A AUMENTAR MAIS 10 (DEZ) VAGAS
DE PROFESSOR NÍVEL-I, 40 HORAS, NO
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS
MUNICIPAIS, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais
que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar mais 10 (dez) vagas de Professor Nível – I, 40 horas, no quadro de servidores efetivos municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Junho de 2.002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal